



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 - FMAS.

Interessado: Município de Mojuí dos Campos – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

A presente justificativa visa fundamentar a confecção de Termo Apostilamento para inclusão da dotação orçamentaria do exercício financeiro de 2023 no **Contrato nº012/2021**, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO/GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E PROGRMA NO FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DE CONTAS DE RESURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL.**

O Apostilamento "trata-se de anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais"¹. Assim, solicitou-se através do Memorando nº008/2023, a necessidade de inclusão da dotação orçamentaria do exercício financeiro de 2023.

O presente Termo de Apostilamento se dá em atenção ao item 5.1 da CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato original, que determina sua realização para constar a rubrica do orçamento de 2023 para a utilização dos recursos e adimplemento do objeto contratado.

Diante disso, seguindo o que rege **os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos**, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Publica, o presente Termo de Apostilamento está conforme estabelecido no **Art. 65, Inciso §8º da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não** caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Assim, a alteração do Contrato é possível, eis que o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 012/2022- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO/GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E PROGRMA NO FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DE CONTAS DE RESURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL.**

Mojuí dos Campos, 23 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ADRIELLY
LINHARES
LIMA:007937672
02

Assinado de forma
digital por ADRIELLY
LINHARES
LIMA:00793767202
Dados: 2023.02.23
14:19:50 -03'00'

ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021